ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 55, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências".

Prezados Edis, informo que o presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorização para abertura de crédito adicional destinado ao reforço de dotações orçamentárias para o exercício de 2021, visando a utilização de recursos provenientes do SUPERÁVIT, verificado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (2020).

Dessa forma, frisamos que a solicitação de abertura de crédito adicional, tem como fonte de recursos o SUPERÁVIT, e se realiza em estrita observância o que dispõe o Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64 *In-Verbis:*

> *"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> *§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;"*

Na realidade ao incluir o tal dispositivo na presente Lei, preocupou-se o legislador em estabelecer um perfeito equilíbrio nas contas públicas, pois o que o Gestor economizou em exercícios anteriores, pode e deve ser aplicado em exercícios seguintes, visando esse equilíbrio.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Para uma melhor compreensão estamos encaminhando anexo ao presente cópia do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, demonstrando o SUPERÁVIT verificado ao fechamento das contas anuais.

Dada a urgência, requeremos que o referido Projeto de Lei, seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 22 de setembro de 2021.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 055, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 750.341,98 (setecentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.10.302.0020.2.050. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL

479 - 3.3.90.30.00.00 3 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
482 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	150.000,00

11.001.10.302.0024.2.058. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CORESS

489 - 3.3.70.41.00.00 3 CONTRIBUIÇÕES	110.141,24

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.002.10.122.0024.2.062. MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

496 - 3.3.90.30.00.00 3 MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00
499 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	205.200,74

TOTAL GERAL	**R$**	**750.341,98**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior será utilizado recurso parcial proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO, verificado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, em conformidade com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal n° 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Estado do Mato Grosso
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 22/09/2021

Compensações

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Ativos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	20.464.089,44	-882.446,85
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**20.464.089,44**	**-882.446,85**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	7.118.908,99	2.968.405,22
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-995.052,16	-572.151,53
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	526.485,15	-38.029,33
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.639.979,04	1.423.779,34
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	395.311,92	304.664,01
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-14.575,57	-7.417,00
18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	83.953,39	534.258,20
19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	-7.497,46	-73.459,11
22 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	312.840,64	532.303,04
23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-171.128,97	11.687,99
24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educaçã	-146.307,87	-732.227,59
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	65.611,24	20.308,42
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-6.254,22	719.731,92
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	-26.253,34	-38.658,30
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	32.072,77	58.806,94
46 - TransferÃªncias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	-159.188,14
TOTAL	8.808.093,55	4.952.814,08

Renato de Oliveira
Secretário de Finanças
Portaria nº 22/2021

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001589

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/09/22001589

Número / Ano	001589/2021
Data / Horário	22/09/2021 - 14:24:11
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providencias.
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	6
Emitido por	Cidinha